

1 • **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE PSICOLOGIA DA SEGUNDA REGIÃO.** Aos vinte e nove dias do mês de
3 agosto de dois mil e dezesseis, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do CRP-02,
4 no Auditório do Empresarial The Plaza, sito à Rua General Joaquim Inácio, 830 –
5 Ilha do Leite – Recife/PE, com a primeira convocação marcada para as 19h e
6 segunda convocação para as 19h30, com a finalidade de aprovar a tabela de
7 anuidades, taxas, emolumentos e outras contribuições propostas pelo CFP, para
8 vigorar no CRP-02 no exercício de 2017, e outros assuntos correlatos. A Conselheira
9 Presidente Cristiana Menezes Almeida inicia a Assembleia, em segunda convocação,
10 com a leitura do Edital de Convocação e, em seguida, faz a exposição iniciando com
11 a Resolução CFP nº. 006/2016 que ***“Institui os valores das anuidades para o***
12 ***exercício de 2017”***, considerando a Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, que
13 trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral e a decisão da
14 Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, realizada em
15 maio deste ano. Conforme decisão da APAF (Resolução CFP nº. 006/2016), os
16 conselhos regionais devem reajustar a anuidade no valor máximo de R\$ **599,81**
17 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) e o valor do Fundo
18 de Sessões será de R\$ 6,11 (Seis Reais e Onze Centavos). Na sequência, o
19 conselheiro Tesoureiro apresenta a situação financeira do CRP-02, o qual possui um
20 saldo bancário (29/08/2016) no valor de R\$ 1.352.169,55 (Um milhão Trezentos e
21 Cinquenta e Dois Cento e Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Cinco); **CDB**
22 **(aplicação) = R\$ 1.217.306,05; CDBI (aplicação) = R\$ 107.657,43; Contas**
23 **Correntes: R\$ 27.206,07** e apresenta as ações que foram realizadas em 2016,
24 enfatizando os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões e Grupos de Trabalho, as
25 fiscalizações e a execução fiscal das anuidades vencidas e não pagas. As tabelas
26 apresentadas são parte integrante desta Ata. Após explanação, o conselheiro
27 Tesoureiro, reforça o entendimento da Lei nº. 12.514/2011 (Artigo 6º, § 1º) - **Os**
28 **valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do**
29 **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela fundação**

